



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212491
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na TRAV. JUSTO CHERMONT, Nº 312, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.298.800/0001-33, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decretos Federais nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e nº 8.250 de 23 de Maio de 2014, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 011/2021 - SRP, Processo nº 9/2021-160601, RESOLVE registrar os preços para o objeto abaixo, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS PADRÃO, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREVES / PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços previstos na legislação vigente são os que seguem:

Empresa: F. CARDOSO E CIA LTDA; C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63, estabelecida à RUA JOÃO NUNES DE SOUZA, Nº 125, ÁGUAS BRANCAS, Ananindeua PA, (91) 3202-1344, representada neste ato pelo Sr(a). WALDA BRITTO CARDOSO, C.P.F. nº 004.382.782-91, R.G. nº 4077885 SEGUP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	AMBRONOL, CLORIDRATO DE XAROPE 15 MG/5ML-100ML-INF ANTIL. - Marca.: FARMACE	FRASCO	24,000.00	2,090	50.160,00
00007	AMBRONOL, CLORIDRATO DE XAROPE DE 30 MG/5ML-100ML-ADULTO. - Marca.: FARMACE	FRASCO	24,000.00	2,090	50.160,00
00012	AZITROMICINA 200 MG/5ML SUSPENSÃO-22,5ML. - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	12,000.00	14,500	174.000,00
00015	BROMOPRIDA, CLORIDRATO DE 5MG/ML GOTAS. - Marca.: PHARLAB	FRASCO	1,248.00	3,900	4.867,20
00025	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO DE 2MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	3,500.00	0,150	525,00
00043	IBUPROFENO 300MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	180,000.00	0,200	36.000,00
00045	ISOSSORBIDA 5MG. - Marca.: EMS	COMPRIMIDO	2,400.00	2,100	5.040,00
00064	PARACETAMOL 750MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	6,000.00	0,350	2.100,00
00068	PREDNISONA 5MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	12,000.00	0,200	2.400,00
00092	AGUA PARA INJEÇÃO 100ml - Marca.: FRESENIUS	FRASCO	24,000.00	3,890	93.360,00
00094	ALOPURINOL 100mg comprimido. - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1,200.00	0,330	396,00
00124	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG - Marca.: BLAU	FRASCO	600.00	34,500	20.700,00
00125	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 5 MG/ML + 80 M	AMPOLA	3,000.00	10,000	30.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



00131	G/ML - Marca.: HIPOLABOR DIAZEPAN 10 MG/2ML - 2 ML INJETÁVEL - Marca.: SANT AMPOLA	4,800.00	1,900	9.120,00
00136	ISA DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5mg/ml-20ml - Marca.: HI AMPOLA	1,200.00	17,500	21.000,00
00159	POLABOR HALOPERIDOL 5 MG/ML - 1 ML INJ. - Marca.: U.QUIMIC AMPOLA	1,450.00	3,900	5.655,00
00185	A MORFINA SULFATO DE 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRIS COMPRIMIDO	600.00	1,600	960,00
00209	TALIA SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500 ML - Marca.: FRESENIUSK FRASCO	14,400.00	4,900	70.560,00
00211	TRAMADOL 100 MG/ 2 ML - INJETAVEL - Marca.: U.QUIM AMPOLA	3,000.00	3,300	9.900,00
00219	ICA BROMAZEPAM 0,3MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO	1,200.00	0,200	240,00
00220	BROMAZEPAM 0,6MG - Marca.: PHARLAB COMPRIMIDO	1,200.00	0,210	252,00
00226	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: EMS COMPRIMIDO	5,000.00	1,410	7.050,00
00248	RISPERIDONA 1mg/ml-100ml-ACOMPANHA SERINGA DOSADOR FRASCO	240.00	34,680	8.323,20
	A - Marca.: CRISTALIA			
VALOR TOTAL R\$			602.768,40	

Empresa: DARLLEN R. NOGUEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS; C.N.P.J. nº 09.416.690/0001-39, estabelecida à Rua Coronel Portilho, nº 2274, Loja Frente, Aeroporto, Breves PA, (91) 99397-3136, representada neste ato pelo Sr(a). DARLLEN RODRIGUES NOGUEIRA, C.P.F. nº 863.722.622-15, R.G. nº 5387272 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACICLOVIR 200 MG - Marca.: FARKABE	COMPRIMIDO	2,400.00	0,540	1.296,00
00008	AMIODARONA 200MG. - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	1,500.00	0,990	1.485,00
00019	CETOCONAZOL CREME 20MG/G-30G. - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	14,400.00	4,330	62.352,00
00020	CIMETIDINA 200 MG. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,520	15.600,00
00036	ERITROMICINA, ESTOLATO DE 500MG. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	6,300.00	1,810	11.403,00
00037	ESPIRONOLACTONA 25MG - Marca.: ASPIN	COMPRIMIDO	1,200.00	0,510	612,00
00047	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO - Marca.: ISOFARMA	COMPRIMIDO	3,000.00	0,570	1.710,00
00054	NIFEDIPINO 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	9,600.00	0,390	3.744,00
00055	NIFEDIPINO 20 MG. - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	9,600.00	0,280	2.688,00
00056	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS - 15 ML. - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	9,600.00	2,310	22.176,00
00058	NIMODIPINO 30 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1,200.00	0,520	624,00
00071	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150 MG - Marca.: MEDLEY	COMPRIMIDO	24,000.00	1,300	31.200,00
00074	SECNIDAZOL 1000MG - Marca.: GERMED	COMPRIMIDO	3,600.00	1,220	4.392,00
00082	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G-400G. - Marca.: PRATI	POTE	600.00	49,130	29.478,00
00083	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG - CX C/6 CÁPSULA - Marca.: LEGRAND	CAIXA	720.00	51,350	36.972,00
00084	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200 MG PÓ O RAL - CX C/4 ENV - Marca.: LEGRAND	ENVELOPE	480.00	10,110	4.852,80
00085	NIFEDIPINO 10 MG SL. - Marca.: GEOLAB	CÁPSULA	10,000.00	0,310	3.100,00
00086	Acetilcisteína, xarope 40mg/ml - 120ml - adulto - Marca.: GEOLAB	FRASCO	1,200.00	12,600	15.120,00
00093	ALBUMINA HUMANA 20% INJETAVEL - Marca.: TAKED	FRASCO	120.00	255,550	30.666,00
00095	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,400.00	4,360	10.464,00
00096	AMICACINA, SULFATO, 500mg/2ml - INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,400.00	8,330	19.992,00
00097	AMINOFILINA 24 MG/ML - 10 ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2,400.00	1,870	4.488,00
00099	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1,000.00	1,370	1.370,00
00101	AMPICILINA SODICA 500MG-PÓ INJETAVEL - Marca.: TEUTO	FRASCO	12,000.00	4,980	59.760,00
00106	BROMOPRIDA 10mg - 2ml - Marca.: PRATI	AMPOLA	2,400.00	2,070	4.968,00
00114	CETOPROFENO-SOLUÇÃO ORAL-20ml-GOTAS - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	1,000.00	27,130	27.130,00
00115	CETOPROFENO 100 MG E.V. - Marca.: UNIAO QUIMICA	FRASCO	36,000.00	6,170	222.120,00
00116	A UNIDADE DESTES ITEM É FRASCO-AMPOLA. CETOPROFENO 50 MG/ML I.M. - 2 ML INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	36,000.00	3,100	111.600,00
00118	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75mg - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1,512.00	0,870	1.315,44
00119	CLORANFENICOL, SUCCINATO SÓDICO 1G - PÓ INJETÁVEL - Marca.: BLASIGIL	FRASCO	6,000.00	3,710	22.260,00
00129	A UNIDADE DESTES ITEM É FRASCO-AMPOLA. DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,200.00	7,640	9.168,00
00132	DICLOFENACO DE POTASSIO 25 MG/ML INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	18,000.00	2,290	41.220,00
00134	DIOSMINA 450MG, HESPERIDINA 50MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	1,200.00	14,400	17.280,00
00137	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,400.00	2,340	5.616,00
	DOPAMINA cloridrato, solução injetável 5mg/mL ampola 10ml, a embalagem deve conter a impressão de venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

00138	ENOXAPARINA SÓDICA-SC40mg/0,4ml - Marca.: HIPOLABO R	FRASCO	600.00	54,000	32.400,00
00139	EPINEFRINA 1 MG/ML - ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLA BOR	AMPOLA	2,400.00	3,800	9.120,00
00140	ETILEFRINA 10 MG/ML - INJETÁVEL - Marca.: KNOVEL	AMPOLA	2,400.00	3,950	9.480,00
00144	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML GOTAS - 20 ML - M arca.: ACHE	FRASCO	1,200.00	6,110	7.332,00
00146	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG / 2 ML (NORIPURUM I.M.) - INJETÁVEL - Marca.: TAKED	AMPOLA	2,400.00	10,920	26.208,00
00147	FERRIPOLIMALTOSE 100 MG/5ML USO E.V. - INJETÁVEL - Marca.: TAKED	AMPOLA	2,400.00	11,560	27.744,00
00151	FUROSEMIDA 10 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL - Marca.: FAR MACE	AMPOLA	18.00	0,890	16,02
00152	GENTAMICINA, SULFATO DE 20 MG/ML - 1 ML INJETÁVEL - Marca.: SANTISA	AMPOLA	12.00	1,540	18,48
00153	Gentamicina, sulfato de, 5 mg/ml - Colírio - Marca .: SANTISA	FRASCO	120.00	12,400	1.488,00
00156	GLICONATO DE CÁLCIO 100mg/ml(10%)-10ml - Marca.: I SOFARMA	AMPOLA	1,800.00	2,590	4.662,00
00157	GLICOSE 25% 10 ML INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	24,000.00	0,980	23.520,00
00158	GLICOSE 50% 10 ML INJETÁVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	24,000.00	1,050	25.200,00
00161	HEPARINA 5.000 UI/ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR A UNIDADE DESTES ITEM É FRASCO 5 ML.	FRASCO	240.00	16,240	3.897,60
00163	Hidralazina, cloridrato de, 25 mg comprimido - Mar ca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	960.00	0,890	854,40
00164	Hidralazina, cloridrato de, 50 mg comprimido - Mar ca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	960.00	1,560	1.497,60
00165	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO DE 100 MG - PÓ IN JETÁVEL - Marca.: TEUTO	FRASCO	20.00	5,110	102,20
00166	HIDROXIDO FÉRRICO, SACARATO 10 MG / 5ML (NORIPURUM EV) - Marca.: TAKED	AMPOLA	1,200.00	12,000	14.400,00
00168	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 20mg COMPRIMIDO SL - Mar ca.: PRATTI	COMPRIMIDO	600.00	0,440	264,00
00170	LIDOCAÍNA 2% 20ML S/V - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	6,000.00	8,100	48.600,00
00172	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 10% SPRAY 100 MG/ML - Marca .: HIPOLABOR	FRASCO	360.00	79,290	28.544,40
00174	MAGNESIO, SULFATO DE 50% - 10ml INJETAVEL - Marca .: ISOFARMA	AMPOLA	1,200.00	11,620	13.944,00
00177	METILERGOMETRINA, MALEATO DE 0,2 MG/ML - 1 ML - Ma rca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,800.00	3,050	5.490,00
00180	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML GOTAS - 10 ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	2,400.00	0,950	2.280,00
00181	METRONIZADOL 5MG / 100 ML - injetavel - Marca.: IS OFARMA	BOLSA	10.00	8,780	87,80
00188	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE , 0,5 MG/ML - 1 ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1,200.00	1,890	2.268,00
00191	NORADRENALINA 8mg/4ml-4ml - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600.00	11,690	7.014,00
00192	Ocítocina 5 UI/ml 1 ml injetável - Marca.: UNIAO Q UIMICA	AMPOLA	14,000.00	2,090	29.260,00
00201	RANITIDINA, CLORIDRATO DE, 25 MG/ML - INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	30.00	2,650	79,50

VALOR TOTAL R\$ 1.163.994,24

Empresa: CRISTALFARMA COM.REP.IMP.EXP. LTDA; C.N.P.J. nº 05.003.408/0001-30, estabelecida à ROD BR 316 KM 06 ALAM LEOPOLDO
TEIXEIRA, LEVILANDIA, Ananindeua PA, (91) 3255-5616, representada neste ato pelo Sr(a). WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO
JUNIOR, C.P.F. nº 228.410.162-34, R.G. nº 3010790 2º VIA SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR-100 ML - Marca.: FAR MACE/FARMACE	FRASCO	24,000.00	1,610	38.640,00
00046	IVERMECTINA 6 MG - Marca.: HIPOLABOR/HIPOLABOR	COMPRIMIDO	24,000.00	0,870	20.880,00
00090	ADENOSINA 3mg/ml - 2ml - Marca.: HIPOLABOR/HIPOLAB OR	AMPOLA	250.00	12,340	3.085,00
00091	AGUA PARA INJEÇÃO 10ml - Marca.: SAMTEC/SAMTEC	AMPOLA	24,000.00	0,350	8.400,00
00098	AMIODARONA 50 MG/ML - 3 ML INJETÁVEL - Marca.: HIP OLABOR/HIPOLABOR	AMPOLA	900.00	2,100	1.890,00
00105	BIPERIDENO, LACTATO DE, 5 MG/ML - Marca.: CRISTALI A/CRISTALIA	AMPOLA	1,200.00	2,440	2.928,00
00111	CEFEPIME 1G - PÓ INJETÁVEL - Marca.: ABL/ANTIBIOTI COS	FRASCO	300.00	17,890	5.367,00
00128	COLAGENASE 0,6U/G+CLORANFENICOL 0,01 G/G-30G - Mar ca.: CRISTALIA/CRISTALIA	BISNAGA	4,800.00	11,760	56.448,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



00130	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE 4 MG/ML - 2,5 M L INJETÁVEL - Marca.: FARMACE/FARMACE	AMPOLA	28,000.00	1,940	54.320,00
00141	ETOMIDATO 2mg/ml - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	AMPOLA	600.00	25,890	15.534,00
00160	HALOPERIDOL, DECANOATO DE 70,52 MG/ML - 1 ML - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	AMPOLA	1,200.00	7,570	9.084,00
00162	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 20 MG/ML - 1 ML INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	AMPOLA	6,000.00	6,040	36.240,00
00176	MEROPENEM 500MG - PÓ INJETÁVEL - Marca.: ABL/ANTIBIOTICOS	FRASCO	400.00	24,640	9.856,00
00182	MIDAZOLAN, CLORIDRATO DE 1 MG/ML - 5 ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMPOLA	5,000.00	8,890	44.450,00
00183	Midazolan, cloridrato de, 5mg/ml - 3ml injetável - Marca.: HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMPOLA	5,000.00	19,090	95.450,00
00184	MORFINA 10mg/ml-1ml INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	AMPOLA	2,400.00	4,620	11.088,00
00186	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	AMPOLA	600.00	13,340	8.004,00
00196	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM SÓDICO 4,5G - PÓ SOL INJETÁVEL - Marca.: ABL/ANTIBIOTICOS	FRASCO	600.00	25,370	15.222,00
00204	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1.000 ML - Marca.: BEKE/BEKER	FRASCO	12,000.00	4,600	55.200,00
00206	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML - Marca.: BEKE/BEKER	FRASCO	36,000.00	2,420	87.120,00
00207	SOLUÇÃO GLICOSADA 0,5% 250ML 25% - Marca.: BEKE/BEKER	FRASCO	36,000.00	2,540	91.440,00
00208	SOLUÇÃO GLICOSADA 0,5% 500ML - Marca.: BEKE/BEKER	FRASCO	36,000.00	3,090	111.240,00
00210	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR/HIPOLABOR	AMPOLA	300.00	4,890	1.467,00
00212	Vancomicina 500mg - Pó Injetável - Marca.: ABL/ANTIBIOTICOS	FRASCO	400.00	5,290	2.116,00
00217	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	48,000.00	0,160	7.680,00
00218	Biperideno, cloridrato de 2 mg comprimido - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,250	9.000,00
00229	CLORIDRATO, CLORPROMAZINA, 25MG-COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	28,000.00	0,280	7.840,00
00230	Cloridrato, Clorpromazina, 100 mg - comprimido - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	50,000.00	0,360	18.000,00
00234	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	144,000.00	0,190	27.360,00
00235	FENOBARBITAL 40 MG/ML GOTAS-20 ML - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	FRASCO	1,200.00	5,300	6.360,00
00237	HALOPERIDOL - 1 MG - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	18,000.00	0,180	3.240,00
00238	HALOPERIDOL 2 MG/ML GOTAS - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	FRASCO	1,200.00	5,630	6.756,00
00239	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO. - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	60,000.00	0,270	16.200,00
00242	LEVODOPA 250 MG+CARBIDOPA 25 MG - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	24,000.00	1,000	24.000,00
00243	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO. - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,980	35.280,00
00244	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: CRISTALIA/CRISTALIA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,450	16.200,00
				VALOR TOTAL R\$	963.385,00

Empresa: SALUTE DISTRIB DE MEDICAM E PROD HOSPITALARES EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83, estabelecida à ESTAGUAS LINDAS, AGUAS LINDAS, Ananindeua PA, (91) 3287-0055, representada neste ato pelo Sr(a). ADALBERTO ARAÚJO ROCHA JUNIOR, C.P.F. nº 460.904.012-34, R.G. nº 011937/O-7 CRC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	CETOCONAZOL 200 MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	24,300.00	0,230	5.589,00
00026	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG/5ML-100ML. - Marca.: FARMACE	FRASCO	24,000.00	1,500	36.000,00
00027	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	180,000.00	0,110	19.800,00
00030	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	3,500.00	0,180	630,00
00031	DIMETICONA 40MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	18,000.00	0,140	2.520,00
00033	DIPIRONA SÓDICA 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	120,000.00	0,180	21.600,00
00039	FUROSEMIDA 40MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	15,500.00	0,110	1.705,00
00044	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS - 30ML. - Marca.: NATULAB	FRASCO	18,000.00	1,700	30.600,00
00048	LOSARTANA POTASSICA 100MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	6,000.00	0,300	1.800,00
00053	METRONIDAZOL 250MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	96,000.00	0,160	15.360,00
00059	NISTATINA CREME VAGINAL COM APLICADORES - Marca.: PRATI	BISNAGA	9,600.00	5,200	49.920,00
00060	ÓLEO MINERAL - 100ML - Marca.: NATIVITA	FRASCO	240.00	3,700	888,00
00061	OMEPRAZOL - 20 MG - Marca.: HIPOLABOR	CÁPSULA	12,000.00	0,130	1.560,00
00067	PREDNISONA 20MG. - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	12,000.00	0,200	2.400,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



00076	SINAVASTATINA - 40 MG. - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	1,200.00	0,230	276,00
00077	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG. - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	180,000.00	0,230	41.400,00
00104	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - 10 ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,200.00	1,250	1.500,00
00123	CLORETO DE SÓDIO 10% - 10 ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	9,600.00	0,590	5.664,00
00127	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - 5 ML INJETÁVEL - Marca.: C RISTALIA	AMPOLA	1,560.00	2,480	3.868,80
00135	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	60,000.00	0,850	51.000,00
00142	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - 5 ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2,400.00	3,200	7.680,00
00145	FENTANILA, CITRATO DE 78,5mg/ml 2ml - INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,200.00	3,150	3.780,00
00148	FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML - 1 ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	9,600.00	2,600	24.960,00
00150	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO - Marca.: NATULAB	FRASCO	1,200.00	6,750	8.100,00
00154	HEPTAIDRATADO 60MG/ML-130ML GENTAMICINA, SULFATO DE 40 MG/ML - 1 ML INJETÁVEL - Marca.: SANTISA	AMPOLA	18,000.00	1,000	18.000,00
00167	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML - 20 ML. - Marca.: PRATI	FRASCO	1,200.00	1,830	2.196,00
00171	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GELEIA DE 20 MG/G-30G - Marca.: PHARLAB	BISNAGA	1,200.00	2,700	3.240,00
00173	MAGNÉSIO, SULFATO DE 10% - 10 ML INJETÁVEL - Marca.: HALEX ISTAR	AMPOLA	1,200.00	1,240	1.488,00
00175	MANITOL 20% 200 MG/ML - 250 ML INJETÁVEL - Marca.: HALEX ISTAR	FRASCO	2,400.00	5,210	12.504,00
00179	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10 MG/2ML - 2ML - Marca.: FARMACE	AMPOLA	36,000.00	0,600	21.600,00
00190	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50mg + DILUENTE - PÓ INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	300.00	43,600	13.080,00
00193	OMEFRAZOL SÓDICO 40 MG - PÓ INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	18,000.00	37,500	675.000,00
00195	A UNIDADE DESTA ITEM É FRASCO-AMPOLA PETIDINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	2,400.00	4,400	10.560,00
00200	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25MG/ML - 2ML INJETÁVEL - Marca.: SANVAL	AMPOLA	12,000.00	2,210	26.520,00
00203	SOLUÇÃO DE GLICOSE + FISIOLÓGICO - 500 ML - INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	FRASCO	12,000.00	3,700	44.400,00
00214	Ácido valproico 250 mg/5ml suspensão - 100 ml - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	2,400.00	4,300	10.320,00
00215	Ácido valproico 250mg cápsula - Marca.: BIOLAB	CÁPSULA	12,000.00	0,270	3.240,00
00216	ÁCIDO VALPROICO 500 MG CÁPSULA - Marca.: BIOLAB	CÁPSULA	12,000.00	0,620	7.440,00
00222	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL-100 ML - Marca.: SANVAL	FRASCO	960.00	12,640	12.134,40
00231	DIAZEPAN 10 MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,080	1.200,00
00232	DIAZEPAN 5MG - Marca.: SANTISA	COMPRIMIDO	15,000.00	0,080	1.200,00
00233	FENITOÍNA SÓDICA 100MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	36,000.00	0,160	5.760,00
00236	FLUOXETINA 20MG - Marca.: HIPOLABOR	COMPRIMIDO	144,000.00	0,130	18.720,00
00249	RISPERIDONA 2MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	144,000.00	0,140	20.160,00
				VALOR TOTAL R\$	1.247.363,20

Empresa: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPIT. E COM.DE EQUIP. DE INFORMÁTICA; C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71, estabelecida à Tv. WE 51, nº 141, Cidade Nova, Ananindeua PA, (91) 98831-8406, representada neste ato pelo Sr(a). RANIERE PEREIRA ARAUJO, C.P.F. nº 564.626.112-00, R.G. nº 2722444 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	BENZOATO DE BENZILA 250MG/ML - EMULSÃO TÓPICA 60 ML - Marca.: LABORATORIO QUIMICO	FRASCO	308.00	5,500	1.694,00
00022	DESLORETADINA 0,5MG/ML XAROPE 100ML - Marca.: PRATI	FRASCO	624.00	5,260	3.282,24
00028	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML GOTAS-20ML. - Marca.: PRATI	FRASCO	9,000.00	11,560	104.040,00
00107	Butibrometo de Escopolamina + dipirona sodica 4mg/5ml - 5ml - Marca.: HIPOLARBOR	AMPOLA	60,000.00	6,500	390.000,00
00108	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML - 1 ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	24,000.00	2,250	54.000,00
00109	BUTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL - Marca.: HIPOLARBOR	AMPOLA	40,000.00	7,150	286.000,00
00117	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 2 MG/ML - 100 ML - Marca.: HALEXINSTAR	BOLSA	5,760.00	41,150	237.024,00
00120	CLORETO DE POTÁSSIO 10% - 10 ML INJETÁVEL - Marca.: SANTEC	AMPOLA	12,000.00	0,280	3.360,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



00121	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL - Marca.: SANT	AMPOLA	9,600.00	0,560	5.376,00
00122	Cloreto de sódio 0,9% 10ml - injetável - Marca.: F	AMPOLA	9,600.00	0,510	4.896,00
00199	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE SOLUÇÃO 1 MG/ML-10	FRASCO	350.00	12,140	4.249,00
00228	0ML - Marca.: SANVAL				
	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML GOTAS - Marca.: HIPOLARBOR	FRASCO	900.00	11,270	10.143,00
				VALOR TOTAL R\$	1.104.064,24

Empresa: HOSPMED COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 11.411.491/0001-80, estabelecida à TV WE-20, N° 452, CONJ C. CIDADE NOVA IV/V CASA A, COQUEIRO, Ananindeua PA, (91) 3229-8662, representada neste ato pelo Sr(a). SAMARA SOUZA CASTRO, C.P.F. n° 865.923.602-59, R.G. n° 4978735 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00032	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS - 10ML - Marca.: HIPOLABO	FRASCO	24,000.00	1,410	33.840,00
00034	R				
	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML GOTAS - 10ML - Marca.: F	FRASCO	24,000.00	1,440	34.560,00
00035	ARMACE				
00035	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	3,500.00	0,120	420,00
00050	MEBENDAZOL 100 MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	180,000.00	0,290	52.200,00
00080	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO - 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	9,600.00	1,990	19.104,00
00102	ATROPINA, SULFATO 0,25 MG/ML 1 ML INJETÁVEL - Marc	AMPOLA	1,920.00	1,140	2.188,80
	a.: FARMACE				
				VALOR TOTAL R\$	142.312,80

Empresa: POLYMEDH.EIRELI; C.N.P.J. n° 63.848.345/0001-10, estabelecida à AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS-4547, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3275, representada neste ato pelo Sr(a). MARLENE MARIANO GRIPP, C.P.F. n° 243.721.962-53, R.G. n° 1322142 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - Marca.: IMEC	COMPRIMIDO	240,000.00	0,040	9.600,00
00003	ÁCIDO FÓLICO 5MG - Marca.: NATULABORATORIO	COMPRIMIDO	180,000.00	0,050	9.000,00
00004	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL - Marca.: P	COMPRIMIDO	78,000.00	0,410	31.980,00
	RATI				
00005	ALBENDAZOL 40MG/ - 10 ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	15,600.00	0,990	15.444,00
00009	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA - Marca.: PRATI	CÁPSULA	96,000.00	0,190	18.240,00
00010	AMPICILINA 500MG CÁPSULA - Marca.: PRATI	CÁPSULA	96,000.00	0,440	42.240,00
00011	ATENOLOL 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	25,200.00	0,100	2.520,00
00013	AZITROMICINA - 500MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	15,000.00	1,310	19.650,00
00016	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA - Marca.: PHA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,420	5.040,00
	RLAB				
00017	CAPTROPIL 25 MG - Marca.: GEOLA	COMPRIMIDO	201,600.00	0,060	12.096,00
00021	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG. - Marca.: PRA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,320	3.840,00
	TI				
00024	DEXAMETASONA, ACETATO DE 1 MG/G-10G. - Marca.: PRA	BISNAGA	14,400.00	1,160	16.704,00
	TI				
00029	DICLOFENACO SODICO 50 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	180,000.00	0,110	19.800,00
00038	FLUCONAZOL - 150 MG CÁPSULA - Marca.: MEDQUIMICA	CÁPSULA	12,000.00	0,460	5.520,00
00040	GLIBENCLAMIDA 5MG. - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	180,000.00	0,040	7.200,00
00041	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	180,000.00	0,060	10.800,00
00042	HIDROXIDO DE MAGNÉSIO+HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO (35,6M	FRASCO	24,000.00	4,040	96.960,00
	G+37MG)/ML SUSPENSÃO ORAL. - Marca.: AIRELA				
00049	LOSARTANA POTASSICA 50MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	180,000.00	0,080	14.400,00
00051	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO - 30ML - Marca.: NATU	FRASCO	24,000.00	1,760	42.240,00
	LAB				
00052	METFORMINA 850MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	180,000.00	0,120	21.600,00
00057	NIMESULIDA 100MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	168,000.00	0,110	18.480,00
00062	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS-10ML. - Marca.: NATULA	FRASCO	36,000.00	0,970	34.920,00
	B				
00063	PARACETAMOL 500MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	240,000.00	0,150	36.000,00
00065	POLIVITAMÍNICO SUSPENSÃO. - Marca.: MEDQUIMICA	FRASCO	13,800.00	3,670	50.646,00
	(ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A. vitamina D, vitamina E)suspensão.				
00066	POLIVITAMÍNICO COMPRIMIDO. - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	120,000.00	0,170	20.400,00
	(ácido ascórbico, ácido pantotênico, biotina, ácido fólico, ácido nicotínico ou derivados, piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A. vitamina D, vitamina E)vitamina piridoxina, riboflavina, tiamina, vitamina A, vitamina D, vitamina E)comprimido.				
00069	PROMETAZINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,170	6.120,00
00070	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG. - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	120,000.00	0,050	6.000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



00072	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO CONFORME REN AME 2007. - Marca.: NATULAB	ENVELOPE	20,000.00	0,930	18.600,00
00073	SALBUTAMOL, SULFATO DE 0,4MG/ML SOLUÇÃO-120ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	9,000.00	1,440	12.960,00
00075	SINAVASTATINA - 20 MG. - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	36,000.00	0,100	3.600,00
00078	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (200MG+40MG) 5ML - 8 OML - Marca.: VITAMEDIC	FRASCO	24,000.00	5,220	125.280,00
00079	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ml - Gotas. - Marca.: NATULAB	FRASCO	9,600.00	0,920	8.832,00
00081	SULFATO FERROSO - 40 MG COMPRIMIDO - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	180,000.00	0,050	9.000,00
00087	ACICLOVIR CREME 5% (50 MG/G) - 10G - Marca.: PRATI	BISNAGA	600.00	2,580	1.548,00
00088	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - 5ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	18,000.00	0,850	15.300,00
00089	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML - 5 ML INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	10,000.00	5,990	59.900,00
00100	AMPICILINA SÓDICA 1G - PÓ INJETÁVEL - Marca.: BLAU	FRASCO	18,000.00	3,930	70.740,00
00103	A UNIDADE DESTE ITEM É FRASCO-AMPOLA. Benzilpenicilina Potássica 5.000.000UI - Marca.: BLAU	FRASCO	4,800.00	8,240	39.552,00
00110	CEFALOTINA SÓDICA 1G - PÓ INJETÁVEL - Marca.: BLAU	FRASCO	12,000.00	8,500	102.000,00
00112	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G - PÓ INJETÁVEL - Marca.: BLAU	FRASCO	12,000.00	9,160	109.920,00
00113	A UNIDADE DESTE ITEM É FRASCO-AMPOLA. CETAMINA, CLORIDRATO DE 50 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	1,200.00	18,990	22.788,00
00133	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - 3 ML INJETÁVEL. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	24,000.00	0,870	20.880,00
00149	FLUCONAZOL 2 MG/ML INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	BOLSA	1,200.00	16,790	20.148,00
00155	GENTAMICINA, SULFATO DE 80 MG/ML - 2 ML INJETÁVEL - Marca.: SANTISA	AMPOLA	18,000.00	1,560	28.080,00
00169	LEVOPUPIVACAÍNA, CLORIDRATO 0,5% S/VASO, 20 ML - INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	600.00	29,000	17.400,00
00187	NEOMICINA, SULFATO DE, + BACITRACINA, ZÍNCICA, 5 MG/G + 250 UI/G - 10 G - Marca.: PRATI	BISNAGA	3,000.00	2,380	7.140,00
00189	NITROGLICERINA 5mg/ml - 5ml - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	240.00	46,710	11.210,40
00194	OXACILINA SÓDICA 1G - PÓ INJETÁVEL - Marca.: BLAU	FRASCO	12,000.00	2,710	32.520,00
00198	Polivitaminico (Complexo B) - 2ml injetável - Marca.: HYPLEX	AMPOLA	24,000.00	1,180	28.320,00
00205	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - INJETÁVEL - Marca.: EQUIPLEX	FRASCO	36,000.00	2,590	93.240,00
00223	CARBAMAZEPINA 200MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	144,000.00	0,440	63.360,00
00224	CARBAMAZEPINA 400MG - Marca.: TEGRETARD	COMPRIMIDO	16,800.00	0,720	12.096,00
00225	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - Marca.: BIOLAB	COMPRIMIDO	30,000.00	0,400	12.000,00
00227	CLONAZEPAN - 0,5 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	12,000.00	0,190	2.280,00
00240	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	1,080.00	0,850	918,00
00241	IMIPRAMINA 25MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	36,000.00	0,450	16.200,00
A embalagem deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.					

VALOR TOTAL R\$ 1.543.252,40

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens/serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra/serviço, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos ou realização dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem/serviço. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2021, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da Proposta de Preços realinhada, que se constitui em anexo ao processo.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE 011/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREVES, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves



BREVES-PA, 24 de Setembro de 2021

PREEITURA MUNICIPAL DE BREVES / PA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREVES
C.N.P.J. nº 17.298.800/0001-33
CONTRATANTE

F. CARDOSO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63
CONTRATADO

DARLLEN R. NOGUEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
C.N.P.J. nº 09.416.690/0001-39
CONTRATADO

CRISTALFARMA COM.REP.IMP.EXP. LTDA
C.N.P.J. nº 05.003.408/0001-30
CONTRATADO

SALUTE DISTRIB DE MEDICAM E PROD HOSPITALARES EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 18.606.861/0001-83
CONTRATADO

RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPIT. E COM.DE EQUIP. DE INFORMÁTICA
C.N.P.J. nº 26.543.386/0001-71
CONTRATADO

HOSPMED COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 11.411.491/0001-80
CONTRATADO

POLYMEDH.EIRELI
C.N.P.J. nº 63.848.345/0001-10
CONTRATADO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES
Prefeitura Municipal de Breves

